

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Trata-se de análise contábil referente ao processo administrativo que tem por objeto a contratação de entidade especializada para atuar como agente de integração, visando à prestação de serviços de recrutamento, pré-seleção, seleção, encaminhamento, formalização, operacionalização, gestão e acompanhamento de estágios supervisionados remunerados, mediante intermediação entre o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, as instituições de ensino e os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, compreendendo, ainda, a gestão administrativa dos Termos de Compromisso de Estágio, o controle das vigências, o suporte técnico e operacional ao Consórcio, a manutenção do seguro contra acidentes pessoais e a execução das demais atividades necessárias à adequada operacionalização do Programa de Estágios, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o Decreto CIRENOR nº 006/2026.

Após análise da documentação constante nos autos, verifica-se que a despesa pretendida encontra respaldo no planejamento administrativo do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, estando alinhada às ações institucionais voltadas à adequada execução do Programa de Estágios e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Constata-se, ainda, a existência de previsão de recursos financeiros suficientes para suportar a contratação pretendida, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício correspondente, bem como as disposições legais e normativas aplicáveis à gestão fiscal e à execução das despesas públicas.

A estimativa de valor da contratação mostra-se compatível com os parâmetros de mercado, conforme pesquisa realizada no âmbito do presente processo administrativo, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade dos valores propostos com aqueles usualmente praticados em contratações similares. A proposta apresentada contempla taxa de administração correspondente a 10,00% (dez por cento) incidente sobre os valores das bolsas-auxílio efetivamente pagas aos estagiários vinculados ao Programa de Estágios do CIRENOR.

Ressalta-se que os valores das bolsas-auxílio observarão aqueles estabelecidos no Decreto CIRENOR nº 006/2026, sendo devido o pagamento exclusivamente em relação aos estagiários efetivamente vinculados ao Programa de Estágios e às horas efetivamente estagiadas, conforme atesto emitido pelo fiscal do contrato, não havendo obrigação de preenchimento de quantitativo mínimo de vagas.

Dessa forma, sob o aspecto contábil, não há óbice ao prosseguimento do presente processo administrativo, desde que observada a correta classificação orçamentária da despesa, bem como a disponibilidade financeira necessária à execução contratual.

Dotação Orçamentária:

Projeto 2135 Manutenção Atividades do Cirenor

Rubrica 339039000000 outros serviços terceiros PJ

Reduzido 29



Por fim, ressalta-se a necessidade de observância das disposições constantes da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à execução orçamentária, financeira e contábil da despesa pública, especialmente no que se refere ao adequado empenhamento, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.

Sananduva/RS, 11 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE